



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **17/03/2023 até 23/03/2023**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 02 (duas) vagas para monitoria da disciplina **DIR175 – Legislação Social**, nas turmas ministradas pela professora Adriana Brasil Wyzykowski (segundas e quartas, das 10:40 às 12:30) e pelo professor João Gabriel Pimentel Lopes (segundas e quartas, das 16:40 às 18:30 e das 18:30 às 20:20), sendo 01 (uma) com bolsa e 01 (uma) voluntária.

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail **joagabriellopes@ufba.br**, a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Legislação Social (DIR 175)**, **Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164)** ou **Direito do Trabalho (DIR 043)**

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade, d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades propostas.

Art. 5º - O (a) candidato (a) será submetido(a) à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 24/03/2023, às 14 horas** pela plataforma Google Meet. O link será enviado por e-mail.

Art. 6º - A avaliação levará em conta a carta de intenção (peso 4) e a entrevista (peso 6).

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 7º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2023.1**, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 8º - O (a) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo(a) Professor(a) da disciplina, submetido ao Departamento de Direito Privado.

Salvador, 16 de março de 2023.

Andrea Presas
Chefe do Departamento



Emitido em 17/03/2023

EDITAL Nº 515/2023 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/03/2023 12:16)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **515**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **1f7ed91520**